PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 650/13

Considerando que o manejo pesqueiro realizado por comunidades ribeirinhas organizadas formalmente ou informalmente, visa ao controle do acesso aos rios e do uso de seus recursos pesqueiros, propagando, assim, a manutenção de suas fontes de renda e de alimentação;

considerando que a aquicultura (criação de espécies aquáticas) é considerada como uma importante opção para preencher a lacuna entre a captura pesqueira e a demanda por pescados, além de ser uma atividade empresarial com boa sustentação técnica. A aquicultura vem se destacando devido ao crescimento da demanda mundial de alimentos, entretanto, há necessidade de melhorar os níveis de competitividade, tecnologia e sustentabilidade da cadeia produtiva;

considerando que o Brasil possui grande potencial de desenvolvimento para essa atividade com 13% das reservas de água doce do mundo e ainda a maior biodiversidade de peixes de água doce. No entanto, apesar de existirem muitos empreendimentos nessa área, o País ocupa a 18ª posição de produção em nível mundial (FAO/2006);

considerando que de 2008 a 2009, a aquicultura continental teve um incremento de 15,7% (1.240.813 toneladas) da produção aquícola nacional fortemente ancorada no cultivo de tilápias, carpas, tambaquis e camarões, sendo a região Nordeste a que se manteve em primeiro lugar na produção de tilápia e camarão;

considerando que a piscicultura é uma atividade produtiva que permite o equilíbrio entre o interesse econômico e a exploração racional da natureza, porque apresenta elevada produtividade por hectare (entre 2.500 e 10.000 Kg/ha/ano), utilizando menos superfície de terra, em comparação com outras atividades. Sendo assim, os produtores de peixes podem desenvolver essa atividade de piscicultura nos sistema extensivo, semiintensivo, intensivo;

considerando que a Bahia lidera no Nordeste a produção de pescado e precisa manter essa liderança, mister se faz estudar a viabilidade para a criação de uma Superintendência de Pesca e Aquicultura, a fim de promover o desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola, agindo de forma sustentável na agricultura familiar e na segurança alimentar dos produtores, aumentando renda e gerando melhorias na qualidade de vida.

considerando que a criação de uma Superintendência de Pesca e Aquicultura implicaria diretamente, no âmbito da Cidade de Salvador e Região Metropolitana, nos seguintes benefícios:

1 - aumento da demanda por tecnologias para ampliação da capacidade produtiva e da eficiência técnica e econômica da produção de pescado;
2 - aproveitamento total do peixe, da carne até as vísceras para a fabricação de farinha, diversificando os produtos;
3 - expansão geográfica da área de produção do pescado;
4 - ampliação e diversificação de tecnologia com vistas a atender com melhorias aos piscicultores;
5 - aumento da demanda por alimentos saudáveis, funcionais, práticos e de boa qualidade;
6 - possibilidade de ampliação de parcerias e cooperativismo;
7 - aproveitamento das políticas públicas para desenvolvimento territorial;
8 - perspectivas de instalação de parques aquícolas nas bacias que integram a cidade de Salvador;
9 - perspectivas de ampliação das unidades produtivas em tanques escavados;
10 - perspectiva de novos mercados nacionais e internacionais;
11 - viabilidade das políticas públicas para pesca e aquicultura nas matrizes dos governos federal, estadual e municipal;
12 - apresentar projetos e planos sustentáveis para, na qualidade de capital da Bahia, contribuir na manutenção do Estado da Bahia na liderança da produção de pescado;
13 - migração dos pescadores artesanais com possível aptidão para política do setor de pesca;
14 - análise e verificação de potencial hídrico, solo, topografia do município que favoreça a instalação de projetos aquícolas;
15 - ampliação do consumo per capita local e regional.

Considerando que o setor pesqueiro e aquícola da cidade de Salvador enfrenta dificuldades como dificuldades de atração e retenção de profissionais qualificados e de assistência técnica aos piscicultores**,** a crescente pressão de segmentos da sociedade no contexto dos impactos da piscicultura e aquicultura sobre o meio ambiente podendo resultar em diminuição dos investimentos para o setor**,** a desorganização das cadeias produtivas podendo limitar o desenvolvimento do setor e a baixa oferta de produtos beneficiados no mercado, o estudo de viabilidade pelo Poder Executivo Municipal para a criação de uma Superintendência de Pesca e Aquicultura do Município de Salvador contribuiria, de sobremaneira, na melhoria do setor e dos envolvidos nesta atividade;

considerando que a criação da superintendência retro mencionada teria como proposta viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento, inovação e apresentação de políticas públicas para a sustentabilidade da piscicultura em benefício da sociedade e ser referência nacional na geração de conhecimento, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável da piscicultura e aquicultura, percebe-se que este órgão, em uma cidade litorânea e pesqueira como Salvador, já deveria ter sido criado.

considerando, portanto, a necessidade do Poder Executivo Municipal de apoiar o desenvolvimento pesqueiro junto as comunidades artesanais da cidade de Salvador as quais se encontram em total abandono, propondo-se então, a difusão de novas tecnologias de pesca, elevação do desenvolvimento social e econômico destas atividades nas comunidades pesqueiras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a elaboração de um estudo de viabilidade e implementação da Superintendência de Pesca e Aquicultura do Município de Salvador, para fins de coordenar e executar ações no âmbito municipal de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola e das colônias de pecadores nesta capital.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA